COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO 012/2022-IN

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE SHOW EM PALCO DA BANDA "SANDRINHO DO ACORDEON E ORQUESTRA SANFÔNICA" NA CIDADE DE BERTOLÍNIA-PI, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA E A EMPRESA A. D. COSTA - ME.

Pelo presente instrumento particular, a **Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n° 06.554.034/0001-04**, localizada na Av. Presidente Médici, 332, Centro, Bertolínia-PI, CEP: 64.870-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **GERALDO FONSECA CORREIA**, brasileiro, portador do CPF: 493.106.311-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bertolínia-PI, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **A. D. COSTA - ME,** com sede na Praça das Palmas, nº 12, Bairro Centro, no município de Dom Inocêncio/PI, CEP nº 64.790-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.828.636/0001-04**, representada neste ato pelo seu empresário o Sr. **ADÃO DIAS COSTA**, RG nº 5.034.059 SSP PI e CPF nº 027.006.063-45, doravante denominado CONTRATADO, através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, têm entre si justo, avençado e celebram por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA E CREDENCIADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PALCO DA BANDA "SANDRINHO DO ACORDEON E ORQUESTRA SANFÔNICA" NA CIDADE DE BERTOLÍNIA-PI, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2022, estabelecido pelo Processo de Inexigibilidade 012/2022, Processo Administrativo 055/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A apresentação artística a que se refere à cláusula anterior será realizada em praça pública no município de Bertolínia-PI, nos dias 13 e 14 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia certa de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), em conta oficial a ser fornecida pela Contratada, o qual poderá ser pago integral ou em parcelas, mediante acordo entre as partes e apresentação da Nota Fiscal.

ADAO DIAS COSTA:02700606345 Assinado de forma digital por ADAO DIAS COSTA:02700606345 Dados: 2022.07.29 09:32:49 -03'00'

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Dados: 2022.07.28 13:06:58 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento geral desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2022 na seguinte rubrica:

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500 - Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000, 13 392 1130 2078 0000 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 e Outros.

CLÁUSULA QUINTA – Em sendo a CONTRATADA pessoa jurídica de Direito Privado, tendo a seu serviço pessoas a ela ligadas em relação empregatícia, as despesas referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA, ficando desde já, avençado, a desobrigação por conta da CONTRATANTE de qualquer reivindicação judicial sobre os encargos advindos da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de rescisão do presente contrato, a parte que der causa será penalizada com multa de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de não cumprimento dos serviços contratados a CONTRATADA será penalizada com multa de 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o evento do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – **A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias**, contados da data da sua assinatura, ou a término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA – Correrá por conta da CONTRATADA as despesas necessárias por direitos autorais, das entidades arrecadadoras e outras, visando à realização do espetáculo, salvo obrigações específicas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretária Municipal de Cultura, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Aplica-se a Lei nº 14.133 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Dados: 2022.07.28 13:07:15 -03'00'

ADAO DIAS COSTA:02706606345 Assinado de forma digital por ADAO DIAS COSTA:02706606345 Dados: 2022.07.29 09:32:32 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual BERTOLÍNIA - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA - PI, em 28 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOL?NIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2022.07.28 13:07:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADAO DIAS COSTA:02700606345
Assinado de forma digital por ADAO DIAS COSTA:02700606345
Dados: 2022.07.29 09:20:26 -03'00'

A. D. COSTA - ME

CNPJ nº 21.828.636/0001-04

ADÃO DIAS COSTA

CPF nº 027.006.063-45

Empresário

CONTRATADA

Testemunhas:

1) 2)

Id:01AB1E18D1AA0D1A

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

CNPJ: 01.612.620/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL Cajueiro da Praia
VALORIZANDO O POVO CONSTRUINDO O FUTURO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS QUE OBJETIVEM A ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, AFERIDOS ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, VISANDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAR E DO ICMS EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AJUEIRO DA PRAIA – P.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, objetivando a contratação acima citada**,** **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, **e ADJUDICO** o resultado no valor de **R$ 26.555,10 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mensais,** em favor da empresa **EDUCAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNP Nº. 37.384.706/0001-04,** cujo representante legal é o Sr. Alexandre Rodrigues Vieira, como contraprestação de serviços técnicos especializados para os profissionais da Rede Pública, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Cajueiro da Praia /PI, 22 de julho de 2022

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

Id:12525FBD34220D27

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

CNPJ: 01.612.620/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL Cajueiro da Praia
VALORIZANDO O POVO CONSTRUINDO O FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006//2022.
CONTRATO: CONTRATO Nº 01.2207/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS QUE OBJETIVEM A ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, AFERIDOS ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, VISANDO ATENDER ÀS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAR E DO ICMS EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DE AJUEIRO DA PRAIA – PI.
FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 26.555,10 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
FONTE RECURSOS: 500;550.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
SIGNATÁRIOS: ELIVÂNIA DAMASCENO HATORRI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI E ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA, PELA PESSOA JURÍDICA **EDUCAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNP Nº. 37.384.706/0001-04.**

Id:030E63912F340AEA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMB - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 026/2022-DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, CNPJ: 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: LUCAS BARROS SAMPAIO - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.332.244/0001-74**, com endereço na Rua Lauro Cavalcante, nº 135, Bairro Aeroporto na cidade de Uruçuí – PI, CEP 64.860-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Fonte	500, 501	- Recursos não vinculados de Impostos - Outros Recursos Não Vinculados
Programa de Trabalho	04 122 1014 2024 0000 13 392 1130 2078 0000	- manutenção e encargos com a secretaria municipal de administração. - Manutenção e Encargos com Eventos e Festividades Culturais
Elemento de Despesa	33.90.39.00	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o qual será pago integral ou em parcelas em conformidade com as quantidades adquiridas e mediante apresentação da Nota Fiscal de serviço e de Recibos.

VALIDADE: 30 (trinta) dias, contando a partir da assinatura do contrato.

Bertolínia - PI, em 27 de julho de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:1518EAADEF360EE2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022-IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI.

CONTRATADO: A. D. COSTA - ME, com sede na Praça das Palmas, nº 12, Bairro Centro, no município de Dom Inocêncio/PI, CEP nº 64.790-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.828.636/0001-04**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA E CREDENCIADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PALCO DA BANDA "SANDRINHO DO ACORDEON E ORQUESTRA SANFÔNICA" NA CIDADE DE BERTOLÍNIA-PI, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500 - Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000, 13 392 1130 2078 0000 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 e Outros.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual poderá ser pago integral ou em parcelas, mediante acordo entre as partes e apresentação de Nota Fiscal.

VALIDADE: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou a término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Bertolínia - PI, em 28 de julho de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal